



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO Nº 08/2020 – Decorrente da Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** e a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA, **F. CARDOSO E CIA LTDA**, sediada à Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 8, Bairro: Águas Brancas – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, neste ato representado por WALDA BRITTO CARDOSO, portador do RG sob nº 4077885 PC/PA, e do CPF sob nº 004.382.782-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	UND	50.000	EMS	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UND	40.000	NATULAB	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 10ML	UND	6.000	PRATI	R\$ 2,79	R\$ 16.740,00
10	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	UND	10.000	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
11	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	10.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 800,00
12	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	UND	10.000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
14	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	10.000	MEDQUIM ICA	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA FR. AMP. 1.200.000 UI	UND	500	TEUTO	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA FR. AMP. 600.000 UI	UND	5.000	TEUTO	R\$ 15,20	R\$ 76.000,00
19	CEFALEXINA 50 MG/ML, 60ML	UND	5.000	TEUTO	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
22	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	UND	3.000	FARMACE	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
23	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	UND	5.000	SANVAL	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
25	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UND	2.500	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 925,00
26	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UND	4.000	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 720,00
31	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UND	2.000	ASPEN	R\$ 0,29	R\$ 580,00
34	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UND	50.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
35	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UND	40.000	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
37	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	10.000	TEUTO	R\$ 2,31	R\$ 23.100,00
41	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UND	2.500	VITAMEDIC	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
43	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	50.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
46	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	UND	10.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
47	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG COMPRIMIDO	UND	50.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
58	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	UND	15.000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
60	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	30.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
63	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	5.000	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 900,00
68	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	12.500	PHARLAB	R\$ 0,14	R\$ 1.750,00
73	SULFATO FERROSO 40MG	UND	50.000	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

	COMPRIMIDO						
74	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,5% COLÍRIO	UND	500	TEUTO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL)							
76	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	UND	7.500	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00	
77	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	UND	7.500	BIOLAB	R\$ 1,02	R\$ 7.650,00	
78	AMITRIPTILINA 25MG COMP	UND	25.000	BIOLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00	
79	BIPERIDENO 2 MG COMP.	UND	20.000	TEUTO	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00	
80	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	UND	35.000	CRISTALI A	R\$ 0,23	R\$ 8.050,00	
81	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 2% 100ML	UND	1.250	TEUTO	R\$ 21,00	R\$ 26.250,00	
84	CLORPROMAZINA 25MG COMP.	UND	7.500	CRISTALI A	R\$ 0,44	R\$ 3.300,00	
85	CLORPROMAZINA 100MG COMP.	UND	7.500	U.QUIMIC A	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00	
86	DIAZEPAM 5MG COMP	UND	22.500	CRISTALI A	R\$ 0,12	R\$ 2.700,00	
90	HALOPERIDOL 1MG COMP.	UND	7.500	CRISTALI A	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00	
91	HALOPERIDOL 5MG COMP	UND	10.000	CRISTALI A	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00	
92	HALOPERIDOL SOL. ORAL FRASCO C/ 20ML	UND	1.000	CRISTALI A	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00	
93	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	250	CRISTALI A	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00	
95	LEVODOPA 250MG - CARBIDOPA 25MG COMP	UND	10.000	CRISTALI A	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00	
96	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP	UND	6.000	CRISTALI A	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00	
97	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	UND	6.000	CRISTALI A	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00	
98	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	UND	10.000	CRISTALI A	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	
FARMÁCIA HOSPITALAR				BLAU			
99	ÁCIDO TRANEXÂMICO AMP. 250MG/5ML	UND	3.000	BLAU	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00	
101	ADRENALINA (EPINEFRINA) AMP. 1 MG /ML	UND	1.250	BLAU	R\$ 4,08	R\$ 5.100,00	
103	AMICACINA AMP. 100MG	UND	750	TEUTO	R\$ 1,59	R\$ 1.192,50	
104	AMICACINA AMP. 500 MG	UND	750	TEUTO	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00	
108	ATROPINA AMP. 0,25 MG / ML	UND	1.000	FARMACE	R\$ 0,68	R\$ 680,00	
110	BENZILPENICILINA BENZATINA FR. AMP. 1.200.000 UI	UND	2.500	TEUTO	R\$ 16,40	R\$ 41.000,00	
111	BENZILPENICILINA BENZATINA FR. AMP. 600.000 UI	UND	2.500	TEUTO	R\$ 15,20	R\$ 38.000,00	
112	BICARBONATO DE SÓDIO AMP. 8,4%	UND	400	SAMTEC	R\$ 1,20	R\$ 480,00	
113	BUPIVACAÍNA +GLICOSE AMP. 5MG +80MG/ML	UND	1.000	HIPOLAB OR	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00	
114	CEFALOTINA FR. AMP. 1G	UND	5.000	BLAU	R\$ 5,26	R\$ 26.300,00	


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

116	CETAMINA S 50MG/ML 10ML	UND	150	CRISTALI A	R\$ 113,28	R\$ 16.992,00
117	CETOPROFENO IV FR. AMP. 100MG	UND	5.000	CRISTALI A	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
118	CETOPROFENO IM AMP. 100MG	UND	6.000	CRISTALI A	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
128	DESLANOSIDEO AMP. 0,2MG/ML 2ML	UND	500	U.QUIMIC A	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
132	DIMENIDRATO B6 AMP. 50MG/ML	UND	1.000	U.QUIMIC A	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
133	DIPIRONA AMP. 500MG/ML	UND	17.500	EQUIPLE X	R\$ 0,90	R\$ 15.750,00
134	DOPAMINA AMP. 50 MG	UND	500	U.QUIMIC A	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
135	DOBUTAMINA AMP. 50MG/ML	UND	200	HIPOLAB OR	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
136	ERGOMETRINA AMP. 0,2MG/ML 1ML	UND	750	U.QUIMIC A	R\$ 2,64	R\$ 1.980,00
138	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMP. 5ML	UND	10.000	FARMACE	R\$ 2,65	R\$ 26.500,00
139	ETILEFRINA AMP. 10MG/ML 1 ML	UND	2.000	U.QUIMIC A	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
141	FENOBARBITAL AMP. 200MG/ML	UND	400	TEUTO	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
144	GENTAMICINA AMP. 20MG/ML	UND	4.000	NOVAFAR MA	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
149	HALOPERIDOL AMP. 5MG/ML	UND	250	HYPOFAR MA	R\$ 2,18	R\$ 545,00
150	HEPARINA 5000UI AMP. 0,25MG/ML	UND	150	BLAU	R\$ 10,05	R\$ 1.507,50
151	HIDRALAZINA AMP 20MG/ML	UND	200	CRISTALI A	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
154	IMUNOGLOBINA ANTI RH(D) AMP. 300MCG/2ML	UND	50	PANAMER ICAN	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
155	ISOXSUPRINA AMP. 10MG/2ML	UND	200	APSEN	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
156	ISOSSORBIDA COMP. 5 MG	UND	1.500	EMS	R\$ 0,50	R\$ 750,00
160	METOCLOPRAMIDA AMP. 10MG/2ML	UND	7.500	FARMACE	R\$ 0,64	R\$ 4.800,00
164	MORFINA AMP. 1MG/ML	UND	250	CRISTALI A	R\$ 10,55	R\$ 2.637,50
165	NEOSTIGMINA AMP. 0,5MG/ML	UND	600	BLAU	R\$ 1,62	R\$ 972,00
168	OCITOCINA AMP 5UI/ML	UND	1.500	BLAU	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
169	OMEPRAZOL FR. AMP. 40MG	UND	1.500	U.QUIMIC A	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
171	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 FR. AMP.	UND	500	BLAU	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
172	PETIDINA AMP. 50MG/ML	UND	2.000	U.QUIMIC A	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
178	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	UND	5.000	FRESENI US	R\$ 3,74	R\$ 18.700,00
180	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR. 500 ML	UND	10.000	FRESENI US	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
182	SORO GLICOSADO FR. 500 ML	UND	9.000	FRESENI US	R\$ 4,99	R\$ 44.910,00
187	TRAMADOL AMP. 50 MG/ML	UND	1.800	TEUTO	R\$ 1,77	R\$ 3.186,00



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR						
190	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UNDS	PCT	400	ESTILO	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
191	ÁGUA OXIGENADA 1000ml	LT	250	RIOQUIMI CA	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
192	AGULHA 25X7 CX C/100 UNDS	CX	300	S.R	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
193	AGULHA 30x7 CX C/100 UNDS	CX	300	S.R	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
194	AGULHA 30x8 CX C/100 UNDS	CX	300	S.R	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
195	AGULHA 40X12 CX C/100 UNDS	CX	300	S.R	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
196	AGULHA 13X4,5 CX/100 UNDS	CX	100	S.R	R\$ 8,80	R\$ 880,00
197	AGULHA 20x5,5 CX/100 UNDS	CX	100	S.R	R\$ 9,30	R\$ 930,00
214	BOLSA DE COLOSTOMIA 45MM PCT C/10	UND	100	MARKME D	R\$ 8,50	R\$ 850,00
215	BORRACHA P/ OXIGENIO (TUBO DE SILICONE) Nº204 PCT C/ 15M)	PCT	5	PEMEDIC ONE	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
217	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UND	250	POLYMED	R\$ 1,25	R\$ 312,50
218	CATETER INTRAVENOSO Nº16	UND	250	POLYMED	R\$ 1,25	R\$ 312,50
219	CATETER INTRAVENOSO Nº18	UND	250	POLYMED	R\$ 1,25	R\$ 312,50
220	CATETER INTRAVENOSO Nº20	UND	2.000	POLYMED	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
221	CATETER INTRAVENOSO Nº22	UND	2.000	POLYMED	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
222	CATETER INTRAVENOSO Nº24	UND	2.000	POLYMED	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
223	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UND	1.000	FOYOME D	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
224	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	1.500	BIOBASE	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
235	CLAMP UMBILICAL PCT C/100	PCT	12	ADLINHO SP	R\$ 74,00	R\$ 888,00
241	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LTS	GL	15	VIC PHARMA	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
242	DRENO DE PENROSE Nº0	PCT	10	INOVATE X	R\$ 33,00	R\$ 330,00
243	DRENO DE PENROSE Nº1	PCT	10	WALTEX	R\$ 23,00	R\$ 230,00
244	DRENO DE PENROSE Nº2	PCT	10	WALTEX	R\$ 24,50	R\$ 245,00
245	DRENO DE PENROSE Nº3	PCT	50	WALTEX	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
254	EQUIPO MACROGOTAS	UND	25.000	TKL	R\$ 1,60	R\$ 40.000,00
268	FIO DE SEDA 0	CX	7	SHALON	R\$ 72,50	R\$ 507,50
269	FIO DE SEDA 1.0	CX	7	SHALON	R\$ 72,50	R\$ 507,50
270	FIO DE SEDA 2.0	CX	7	SHALON	R\$ 72,50	R\$ 507,50
275	FIO POLIGLACTINA 0	CX	7	SHALON	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00
276	FIO POLIGLACTINA 1.0	CX	7	SHALON	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00
277	FIO POLIGLACTINA 2.0	CX	7	SHALON	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00
278	FIO POLIGLACTINA 3.0	CX	7	SHALON	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00
279	FIO POLIGLACTINA 4.0	CX	7	SHALON	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00
283	FORMOL LÍQUIDO	LT	25	SINBRAS	R\$ 16,00	R\$ 400,00
287	GLUTARALDEÍDO 2 % 5LTS	GL	15	RIOQUIMI CA	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

294	LUVA DE PROC. M	CX	1.500	MUCAMB O	R\$ 29,95	R\$ 44.925,00
296	LUVA CIRURG. ESTÉRIL N 6,5	PAR	1.500	MUCAMB O	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
297	LUVA CIRURG. ESTÉRIL N 7,0	PAR	1.500	MUCAMB O	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
298	LUVA CIRURG. ESTÉRIL N 7,5	PAR	1.750	MUCAMB O	R\$ 1,99	R\$ 3.482,50
299	LUVA CIRURG. ESTÉRIL N 8,0	PAR	500	MUCAMB O	R\$ 1,99	R\$ 995,00
300	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 CM	RL	12	POLAR FIX	R\$ 13,00	R\$ 156,00
311	PRESERVATIVO P/ TRANSVAGINAL SEM LUBRIFICANTE	UND	750	SEXFREE	R\$ 0,50	R\$ 375,00
314	SCALP N 19	UND	12.500	TOPMED	R\$ 0,33	R\$ 4.125,00
315	SCALP N 21	UND	25.000	TOPMED	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
316	SCALP N 23	UND	25.000	TOPMED	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
317	SCALP N 25	UND	25.000	TOPMED	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
318	SCALP N 27	UND	12.500	TOPMED	R\$ 0,33	R\$ 4.125,00
319	SERINGA DE INSULINA: de 1ml	UND	15.000	S.R	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
320	SERINGA HIPODÉRMICA: 3M	UND	30.000	S.R	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
322	SERINGA HIPODÉRMICA: 10ML	UND	30.000	S.R	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
336	SONDA NASOGÁSTRICA N 12	UND	250	MARKME D	R\$ 1,50	R\$ 375,00
337	SONDA NASOGÁSTRICA N 14	UND	250	MARKME D	R\$ 1,55	R\$ 387,50
338	SONDA NASOGÁSTRICA N 16	UND	250	MARKME D	R\$ 1,60	R\$ 400,00
339	SONDA NASOGÁSTRICA N 18	UND	250	MARKME D	R\$ 1,70	R\$ 425,00
345	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO ATÉ 42° C	UND	50	G-TECH	R\$ 15,50	R\$ 775,00
347	CATETER INTRAVENOSO TIPO INTRACATH 19 (infantil)	UND	7	ARGON	R\$ 105,00	R\$ 735,00
348	CATETER INTRAVENOSO TIPO INTRACATH 16(adulto)	UND	7	ARGON	R\$ 105,00	R\$ 735,00
INSUMOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS INSULINO - DEPENDENTES (PORTARIA 2583/GM/MS DE 10/10/07)						
366	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR	UND	7.500	CRAL	R\$ 0,10	R\$ 750,00
367	SERINGA DE INSULINA: de 1ml	UND	7.500	S.R	R\$ 0,31	R\$ 2.325,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.048.549,50

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.048.549,50 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

- 10 122 0037 2.050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 10 122 0037 2.052 - Manutenção Atenção Básica – Contra Partida.
- 10 301 0051 2.056 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.
- 10 301 0051 2.058 – Atenção Básica.
- 10 301 0051 2.060 - Manutenção do Programa Saúde da Família.
- 10 301 0051 2.061 - Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família.
- 10 301 0051 2.063 – Atenção Básica – Saúde Bucal.
- 10 301 0051 2.064 – Atenção Básica – PMAQ.
- 10 301 0230 2.066 - Manutenção do Bloco Farmácia Básica.
- 10 320 0071 2.067 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- 10 302 0210 2.068 – Aquisição de Material Hospitalar e Ambulatorial.
- Elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

- b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Marcus Paulo Barbosa Pantoja**, para tal fim.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Muaná, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.
- E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Muaná/PA, 04 de Fevereiro de 2020.

Eder Azevedo Magalhães

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Claudia Maranhães de Andrade

Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA MARANHÃES DE ANDRADE
Decreto Nº 031-A/2020
Contratante

Walda Britto Cardoso

F. CARDOSO E CIA LTDA
WALDA BRITTO CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

1. *Janeiro Vinícius*
Assinatura

CPF: *770.867.082-91*

2. *Edimar Correia Santos*
Assinatura

CPF: *934.978.812-87*

[Handwritten mark]